

Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 15 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA INTERNA DETRAN - CETRAN Nº 45, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE, nomeada através do Decreto nº 7.420-P, de 09 de Julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.814, de 10 de julho de 2024, usando da atribuição conferida pelo art. 14, inciso XI da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e do art. 2º, inciso X do Regimento Interno; Considerando o parágrafo único do art. 6º, da Lei n.º 4.183, de 11 de outubro de 2023, do Estado do Acre; Considerando o art. 6º, §2º do Regimento Interno do CETRAN/AC, com texto aprovado pelo Decreto n.º 11.592, de 19 de novembro de 2024, do Estado do Acre; Considerando o disposto no art. 15 da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN; Considerando o deferimento de recursos contra resultado de Junta Médica, para fins de renovação de exames, bem como o que consta nos Processos SEI nº 0068.009618.02105/2025-83 e 0068.009618.02145/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde para realizar a avaliação dos exames médicos dos recorrentes listados no Anexo I desta Portaria, em decorrência do deferimento dos recursos interpostos perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC;

§1º Para a apreciação dos recursos interpostos perante o CETRAN, a Junta será constituída por profissionais especializados em Medicina de Tráfego, devidamente credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

§2º A Junta Especial de Saúde será composta da seguinte forma:

I – Gustavo Pontes Marques da Silva - CRM 971/AC;

II – Sophia Trovão de Carvalho – CRM 873/AC;

III – Viviane Rodrigues da Costa - CRM 2587/AC.

§3º A Junta Especial de Saúde será presidida pelo médico indicado no inciso I do §2º, contando com a participação dos demais membros designados.

Art. 2º A Junta Especial de Saúde não terá, dentre seus componentes, profissional médico que tenha participado ou formalmente opinado em instância anterior relacionada ao pleito.

Art. 3º A avaliação da Junta Especial de Saúde será realizada por meio do uso da telemedicina, nos termos da Resolução CFM nº 2.430/2025, observando-se os critérios técnicos e éticos nela estabelecidos.

Parágrafo único. O ato ocorrerá no dia 29/12/2025, às 10 (dez) horas, na 1ª Circunscrição de Trânsito de Cruzeiro do Sul, devendo o candidato comparecer ao local designado munido de toda a documentação necessária e permanecer à disposição da Junta durante a realização do procedimento, sendo assegurado apoio técnico local para viabilizar a conexão e condução do exame.

Art. 4º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao falso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 11 de Dezembro de 2025.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 7.420-P, de 09/07/2024

Anexo I
Relação dos candidatos para a Junta Especial de Saúde

01 – Erisson Isídio da Silva
02 – Robson de Oliveira Amorim

PORTARIA DETRAN Nº 1135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Memorando nº 2284/2025/DETRAN - CHR (0018284874); Considerando teor do Despacho nº 5136/2025/DETRAN - DIROP (0018286698),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Shirlene Ramos Mota Silva, matrícula nº 9315500, para responder pela Coordenadoria de Habilitação e RENACH deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 55/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 15/01/2026 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação – DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 30/01/2026.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140051732023, ABRAAO SILVA DO NACIMENTO, 04431030927 / 0140024272023, ACRISIO FELIX RIBEIRO, 04456512042 / 0140052382023, ACRISIO FELIX RIBEIRO, 04456512042 / 0140024802023, ADIMILSON GADELHA MAIA, 00337101250 / 0140026922023, ALEFI SANTOS DE SOUZA, 07160907409 / 0140056092023, ALVARO SILVA CASTRO, 07479852139 / 0140017272023, AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVEIRA, 06727538359 / 0140021472023, ANDERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA, 04236739948 / 0140034312023, ANDRE LUIZ TEIXEIRA CHAVES, 06561956665 / 0140068372024, ANTONIO CARLOS BEZERRA DA COSTA, 03226657346 / 0140011302025, ANTONIO JOSE LOUREIRO DE OLIVEIRA FILHO, 06197002053 / 0140052792023, ANTONIO SIDNEI RAMOS DOS SANTOS, 05061187466 / 0140033492023, CARLOS ROBERTO ASSIS DA SILVA, 04801836914 / 0140009322024, CESAR JUNIOR CAVALCANTE BEZERRA, 05559134615 / 0140051772023, CLELDSON ROLON DA SILVA, 07101528333 / 0140012432023, CLEICIANO MANCHINERI DA SILVA, 07136737858 / 0140033502023, CLEUDISON BARROSO DO NASCIMENTO, 05987452672 / 0140024692023, DANIEL DE MELO COSTA, 04740532062 / 0140052462023, DANIELA DA SILVA MORAIS, 07406871263 / 0140019822023, DIEGO BARBOSA DA COSTA LIRA, 04285149000 / 0140055182023, EDILEUDO SOUZA DE LIMA, 04032657709 / 0140056102023, EDMAR DE SOUZA VIEIRA, 02263870240 / 0140025442023, ELEMILDO SILVA MAIA, 04686965182 / 0140002482025, ELISSON SILVA MARCAL, 08429559373 / 0140010712025, ELTON NASCIMENTO DE CASTRO, 02433554322 / 0140051852023, ENERSON SOARES DA SILVA, 03992983192 / 0140034282023, ERILSON CAMELI SANTIAGO, 02624922377 / 0140027222023, EVILSON PEREIRA DA SILVA, 03244250616 / 0140008792023, EZEQUIAS ALEXANDRE DE CASTRO, 03452732675 / 0140050252023, FERNANDO FREITAS DA SILVA, 05753590163 / 0140034452023, FRANCISCO DA SILVA LIMA, 04054549888 / 0140007722025, FRANCISCO JOSE CUNHA DE CARVALHO, 00651225803 / 0140055692023, FRANCISCO LUCIANO ALVES DA COSTA, 02361194738 / 0140031022024, GENEILSON DE SOUZA OLIVEIRA, 05025943320 / 0140052832023, GERALDO SABINO DE OLIVEIRA NETO, 07116888727 / 0140055782023, GILBERTO PIMENTEL FARIA, 03233977984 / 0140002222025, GILYARDI ABRANCHES MENDONCA, 06580576639 / 0140055972023, HENRIQUE DA SILVA LIMA, 06365884186 / 0140033482023, IDELVAN DA SILVA COSTA, 02535905087 / 0140056172023, ISAQUE JOSE DE SOUZA, 02659248152 / 0140053092023, ISRAEL DA SILVA, 06493310402 / 0140026122023, JAILAL OLIVEIRA DA CONCEICAO, 07562740120 / 0140026252023, JENNIFER BRAGA DOS SANTOS, 06933739905 / 0140011222023, JERBSON SANTOS FERREIRA, 07351158482 / 0140023192023, JERBSON SANTOS FERREIRA, 07351158482 / 0140064062024, JOAO PEDRO FIGUEIREDO DE SOUZA, 08335448730 / 0140017102023, JOHNATHAN MOREIRA FELIX, 03962341500 / 0140014282025, JONATHAN DA SILVA COSTA, 04180318964 / 0140034432023, JOSE ADECKSON DE LIMA AZEVEDO, 04232569535 / 0140055922023, JOSE ALTENISIO BARROS DE SOUZA, 04937539410 / 0140017702025, JOSE CORINTO FERNANDES DE ANDRADE, 02550570893 / 0140022002023, JOSE GOMES DA SILVA, 00447906706 / 0140021562023, JOSE QUEIROZ DA SILVA, 07507246481 / 0140027632023, JOSE SALES DE SOUZA, 04214445117 / 0140028352023, JOSIEL SILVA DE SOUZA, 06137923904 / 0140017222023, JUANDERSON SANTOS DA SILVA, 06246044378 / 0140027442023, KELLEN CRISTINA LIMA COSTA, 06840168344 / 0140072712024, KELLY CHAYANE FERREIRA DA SILVA, 07853970826 / 0140025432023, MAICON JEFFERSON DE JESUS SILVA, 06249027194 / 0140091522023, MAICON LAURINDO DA SILVA, 05887496586 / 0140034112023, MARIA DAYANE SILVA PAULO, 05141536180 / 0140028332023, MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO, 04437698482 / 0140034472023, MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA, 05016202222 / 0140027742023, MARIA RONDINEIA COSTA MOURA, 04996356751 / 0140055422023, MARIA VANUZA DE SOUZA MELO, 04390511334 / 0140069222024, MARINES SILVA DA CONCEICAO, 06550487578 / 0140045342024, MARRILSON ARAUJO CAVALCANTE, 04548854548 /

0140033752023, MATHEUS UILAME SILVA DA COSTA, 07262568502 / 0140024682023, MILLER MATOS DOS SANTOS, 05429948799 / 0140051652023, NICANOR ANTONIO MORETTI, 00485792839 / 0140019802023, NITHAEL SOUZA DA SILVA, 07259347511 / 0140012932023, ODEMILSON JERONIMO FEITOSA, 04238646317 / 0140013442023, PAULO JORGE GOMES CORDEIRO, 05832061568 / 0140034382023, PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA, 04180318199 / 0140056282023, PEDRO FREITAS DE SOUZA, 00337041771 / 0140069792023, PEDRO LORRAN BORGES ALEXANDRINO, 07482842910 / 0140015592025, POLYANA MONIZ SOBRAL, 05762615291 / 0140019982023, QUILTY DA COSTA SILVA, 04710851927 / 0140012392023, RAIMUNDO DA SILVA FONSECA, 01521568041 / 0140032922023, RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, 04797483517 / 0140053102023, RAIMUNDO FREDISON LIMA DA ROCHA, 04126359167 / 0140001032025, RAVEL RIBEIRO FERREIRA, 07883911189 / 0140055402023, REGIANE ABREU FERREIRA, 05658932250 / 0140026502023, RILISON DA SILVA FARIA, 05220398112 / 0140027642023, ROBSON MONTEIRO DA SILVA, 06110690687 / 0140033392023, ROGERIO DA SILVA MAIA, 05946831900 / 0140028582023, ROGERIO PEREIRA LUZ, 06196943060 / 0140021162023, RONILDO FLORES FIRMINO, 06135335412 / 0140011222025, RYAN REIS ALENCAR, 07694909173 / 0140033402023, SALATIEL ARAUJO FARIA, 06629145083 / 0140016782023, SAMUEL BARBOSA DE CARVALHO, 04888572562 / 0140033592023, SMAYLE WILLYANS FEITOSA DA CUNHA, 04459389355 / 0140051912023, TAYFFE AUGUSTON FRANCA GUARE, 04720190588 / 0140029512023, THAYLON WANDERSON DA SILVA GOES, 05186184731 / 0140056042023, THAYSON DE FREITAS RIBEIRO, 06494963780 / 0140034232023, THIAGO ABREU MARINHO, 05235711974 / 0140013482023, TON JHOSON PEREIRA DOS SANTOS, 06575502979 / 0140032662023, UESLEY CRIS LIMA PEDROZA, 06957879933 / 0140083022023, URIEL TSIDKENU DA SILVA, 06893431244 / 0140003072025, VANDERLEY DA SILVA PEREIRA, 04022019310 / 0140066632024, WARLESON BARBOSA SILVA, 08098173134 / 0140026372023, WEMESON FERREIRA GONCALVES, 06507945116 / 0140051012024, WILTON MORAES DE LIMA, 04214494466.

Rio Branco – AC 16 de Dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 049/2025

PROCESSO SEI Nº 0068.013494.00054/2025-49

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA DO OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de estação de trabalho visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A contratação para aquisição do objeto deste Contrato, tem amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.8078/1990, observando as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2025, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, a proposta da contratada, Parecer Jurídico nº 1232/2025/DETRAN – ASSEJU/DETRAN – PRES, Nota de Empenho Nº 7192042495/2025 e demais elementos constantes do processo acima citado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** As despesas estimadas para a aquisição dos equipamentos, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 21.24.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Material permanente; Fonte de Recursos: 17010200 – Outras Transferências de Convênios; **DO PREÇO** O valor total do presente contrato é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** A duração dos contratos regidos pela Lei 14.133/21 será prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. O contrato terá início na data de assinatura e término limitado ao exercício financeiro vigente. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBOSA E ANDERSON DE SOUZA CASTRO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E PELO SENHOR JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR PELA EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA

ANEXO I

Item	Discriminação	Marca	Métrica	QTD	Valor Unitário	Valor da Total
01	Estação de Trabalho PROCESSADOR Mínimo de 4 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com velocidade de mínima de 3.3GHz até 4.5GHz, ou superior, cache total de 6 (seis) Mbytes ou superior, compatível e com aplicação de 64 bits. PLACA MÃE – INTERFACES e SLOTS Mínimo de 2 (dois) slots para memória DDR4; Pelo menos 6 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) interfaces USB 3.0. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta HDMI ou DVI-D; Possuir no mínimo 2 (dois) slots PCIe; 1 (um) suporte para Slot M.2; 1 (um) RJ-45 10/100/1000 Mbps; 1 (um) áudio: line-out /line – in e mic-in. MEMÓRIA RAM Memória de no mínimo 8 (oito) GBytes tipo DDR4 3.200 MHz ou superior, expansível até 32 (trinta e dois) GBytes. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 (um) disco rígido do tipo Unidade de Estado Sólido (SSD) com slot M.2, com capacidade mínima de 256 GBytes ou superior. VÍDEO Memória de vídeo mínima de 512MB integrada(on-board); Deve apresentar no mínimo 1(um) interface de conexão: VGA, DVI e/ou HDMI; com suporte a no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0 padrão integrada ao produto; Deve suportar 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Deve suportar a resolução de 1920x1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits, na frequência mínima de 60 Hz. PLACA DE REDE SEM FIO Placa Wireless PCI Express, padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 FONTE DE ALIMENTAÇÃO Aceitar tensões de 110 e 220 Volts (Bivolt) através de chaveamento automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do objeto proposto. Sendo a potência real mínima 300 watts. Comprovar através de impresso do site do fabricante que o equipamento, em todas as suas configurações, sem exceções, segue normas internacionais para consumo de energia e ambientais. GABINETE Tipo “Desktop Small Form Factor”, possibilidade de ser acomodado na posição vertical e horizontal na cor preto ou cinza/grafite. Possuir sistema anti-furto: local para uso de cadeado (acompanhar cadeado) a fim de evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete. Possuir características “tools-free” (não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, remoção de disco rígido e unidade ótica) não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original ou parafusos recartilhados. MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidesta, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll); Resolução de 800 dpi; Conector USB (sem uso de adaptadores); Possuir o mesmo padrão de cor do gabinete; MONITOR LCD TFT e/ou LED de no mínimo 27 (polegadas) ou superior; Estrutura slim, policromático, widescreen, anti-reflexivo e anti-estático, resolução mínima 1920 x 1080 ou superior, atendendo às especificações de gerenciamento de energia Energy Star; Possuir 1 (uma) analógica d-sub 15 pinos padrão VGA ou superior; 1 (uma) digital (conector DVI) ou HDMI; Deverá ser da mesma marca e padrão de cores da máquina ofertada neste item. TECLADO Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro – todos os caracteres da língua portuguesa), conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Acompanhar apoio de pulso em gel com “design” ergonômico, revestimento em tecido e base em borracha antideslizante, na cor preto.	DATEN	UN	50	R\$ 3.900,00	R\$195.00,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 195.000,00	
Valor Total por Extenso: Cento e noventa e cinco mil reais.						